



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº. 844/85

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar ao Forum da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, um terminal telefônico e dá outras providências".

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Artigo 1º. - Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar ao Forum da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, um terminal telefônico.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta da verba
10.01.07.40.183.1.29-4130.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal "Couto Magalhães" aos 12 de
Dezembro de 1985

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal